

ABP (SEI-300001/001408/2024) - Aprovado; (VIII) - EURIO NA LA-GOIA (SEI-300001/002551/2024) - Aprovado parcialmente com glosa e ressalva; (IX) - COPA UNIÃO DE JIU-JITSU (SEI-300001/001599/2024) - Aprovado; (X) - ACTION EXPERIENCE (SEI-300001/001215/2024) - Aprovado com ressalva; (XI) - MANO A MANO (SEI-300001/001731/2024) - Aprovado; (XII) - BEACH GAMES AQUECE VERÃO (SEI-300001/002382/2024) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e July Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. SEI-300001/000032/2024.

Id: 2605476

Controladoria-Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEAP Nº 43 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de Julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto nº 48.866 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-320001/002494/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas com cessão de direitos de uso de equipamentos - Veículo Blindado.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/10/2024 até 31/12/2024

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

IV - PARA/Executante: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária **UO: 25010** - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária **UG: 25010** - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50610.04.124.0475.4411

Fonte de Recursos: 1.753.232

Natureza da Despesa: 3390

Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO

Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

MARIA ROSA LO DUÇA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2605471

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

*PORTARIA CGE/CORREG Nº 1118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030038/004225/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002662/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

*Omitido no DOERJ de 01/11/2024.

Id: 2605419

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 31/10/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/002323/2024 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, **DECIDE** pelo SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar SEI-320001/002323/2024, conforme previsão constante do § 2º do art. 68 do Decreto-Lei nº 220/1975, para aguardar o esclarecimento acerca de elemento informativo fundamental ao prosseguimento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Id: 2605448

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/10/2024

PROCESSO Nº SEI-150001/012730/2024 - Desvinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2605157

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31/10/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/099813/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2605441

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000306/2024 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2605166

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO CORREGEDOR DE 29/10/2024

INSTAURA sindicância preliminar, para apurar irregularidades sobre o recebimento de adiantamento de recurso (Suprimento de Fundos), sem a devida prestação de contas por servidor, tendo em vista existirem apontamentos de descumprimento de obrigação, com indício que caso se confirme, poderá gerar prejuízo para o Estado do Rio de Janeiro. As informações disponibilizadas com as reservas legais, pela Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, constando do processo SEI-400001/000003/2023. Fica designada para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, a servidora sindicante: **FLÁVIA LIMA DE LARA FORTES**, ID Funcional nº 4274761-9, Cargo: Assistente II, lotada na Ouvidoria da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000746/2024.

Id: 2605468

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 777 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000053/2023;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ", Processo Administrativo SEI-330018/000053/2023:

- GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7,
Suplentes: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0,
Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Luiz Carlos Da Silva Filho- Id. Funcional: 5014414-6,
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,

Suplentes: Caio Da Silva - Id. Funcional: 5144714-2,
Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,
Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2,

Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0,
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2605385

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 778 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA H.J. RODRIGUES MELO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330001/000715/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ", Processo Administrativo SEI-330001/000715/2024:

- GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7,
Suplentes: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0,
Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Caio Da Silva - Id. Funcional: 5144714-2,
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,
Suplentes: Luiz Carlos Da Silva Filho- Id. Funcional: 5014414-6,
Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,
Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0,
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2,
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 31 de outubro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2605386

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 779 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-460001/001990/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 015/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ", Processo Administrativo SEI-460001/001990/2023.

- GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9,
Suplente: Jehniffer Pires De Souza De Belarmino - Id Funcional 5090340-3.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,
Livia Alvim Araujo - Id Funcional: 5144689-8,
Suplente: Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7,
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2,
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 31 de outubro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2605387

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 780 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA PLE-NAPLAN CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330001/000538/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SER-